



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

220259

PL-039/2022

PROJETO DE LEI Nº 039 DE 18 DE JULHO DE 2022

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 700.000,00.

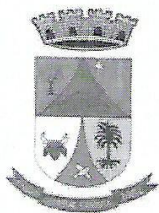
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito Suplementar no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 6373
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Fundo Municipal da Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 2014 - Atenção Primária Saúde
Ação: 2.190 - Incremento ao PAB
Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recursos: 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica
Valor: R\$ 200.000,00

Dotação: 6553
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Fundo Municipal da Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 2014 - Atenção Primária Saúde
Ação: 2.190 - Incremento ao PAB
Natureza: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/distribuição gratuita
Fonte Recursos: 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica
Valor: R\$ 100.000,00

Dotação: 6417
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Fundo Municipal da Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 2014 - Atenção Primária Saúde
Ação: 2.190 - Incremento ao PAB
Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

[Handwritten signature]



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-039/2022

Fonte Recursos: 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica

Valor: R\$ 400.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º, o recurso proveniente do excesso de arrecadação através de Emenda Parlamentar, na fonte de recurso 4500, conforme segue abaixo:

Emenda Parlamentar Prop. nº 36000428161202200 – Portaria GM/MS 1.494/2022.... R\$ 400.000,00

Emenda Parlamentar Prop. nº 36000461278202200 – Portaria GM/MS 1.442/2022.... R\$ 200.000,00

Emenda Parlamentar Prop. nº 36000458015202200 – Portaria GM/MS 1.486/2022.... R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 700.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-039/2022

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo a suplementação de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, na Lei Orçamentária do ano de 2022.

As suplementações que trata o presente Projeto de Lei, terão seus recursos aplicados no Incremento ao PAB, para manutenção das ações e serviços públicos de saúde, custeio, na atenção básica, no custeio dos serviços de atenção primária em saúde. Os recursos possibilitarão a melhoria na manutenção dos serviços da atenção básica das estratégias de saúde da família e também na manutenção das instalações, melhorando assim o atendimento à população do município. A cobertura do crédito será realizada pelo excesso de arrecadação, pelas emendas parlamentares recebidas pelos seguintes deputados:

Afonso Hamm (Progressistas) – R\$ 100.000,00

Heitor Schuch (PSB) – R\$ 100.000,00

Pedro Westphalen (Progressistas) – R\$ 200.000,00

Bibo Nunes (PL) – R\$ 200.000,00

Maurício Dziedricki (Podemos) – R\$ 100.000,00

Salientamos ainda, que o plano de aplicação do recurso de emendas parlamentares, foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme Resolução CMS/GC nº 014/2022; em 06/07/2022.

O Crédito Adicional está previsto no Art.41, Inciso I, da Lei 4.320/64 e sua cobertura dar-se-á por meio de excesso de arrecadação, através de recebimento de Emendas Parlamentares, em conformidade com Art.43, parágrafo 1º, Inciso II, da mesma Lei.



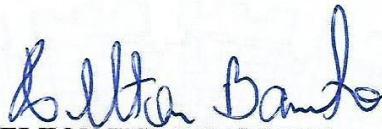
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-039/2022

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de julho de 2022.

Respeitosamente,


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal